



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s / nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M - 3829078 - SSPMG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.820.933/0001-68, situada à Av. Miguel Antônio Fernandes, 19/ 3 D - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.790-682 - Tel: (21) 3496-9459 - (21) 96471-4358 - (21) 96443-2263 - E-mail: leguconstrucoes@gmail.com; cadodiasadm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº 25.573.309-9-Detran/RJ e CPF nº 148.131.047-03, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 006/2018, processo sob nº 23071.022813/2018-50, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

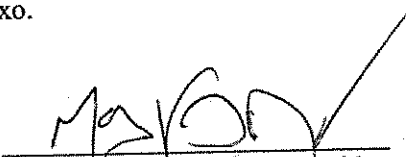
a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01.03.2020 a 28.06.2020.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 14.06.2020 a 11.10.2020.

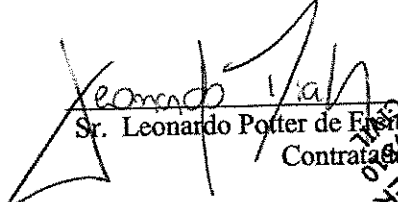
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 2.094.225,77.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.



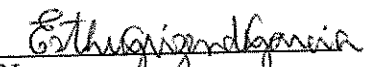
Sr. Marcus Vinicius David
Contratante




Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias
Contratada

LEONARDO POTTER
ENGENHEIRO
CREA-RJ: 20166/0100000

Testemunhas:



Nome: Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77



Nome: Bruno Antonio Teixeira
CPF: 1263333622